

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 15/2019**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS”** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PAGLIOTTO & LUCCA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.952.981/0001-16** vencedora, com valor global de **R\$ 2.048,00** (dois mil e quarenta e oito reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A380DB14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/07/2019. Edição 1805

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	15/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.048,00
Data Publicação Termo ratificação	23/07/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

Editar

Excluir

CPF: 4090359988 (Logout)



024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

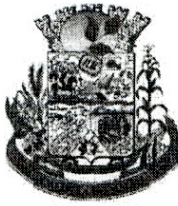
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 15/2019**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS”** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PAGLIOTTO & LUCCA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.952.981/0001-16** vencedora, com valor global de **R\$ 2.048,00** (dois mil e quarenta e oito reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de julho de 2019.


Emilio Atermiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

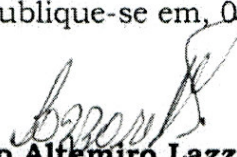
Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
EM 08 / 02 / 2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1439	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



022

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Pelo presente documento, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 24 e incisos, justificamos a escolha do fornecedor **PAGLIOTTO & LUCCA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.952.981/0001-16**, tendo em vista ser empresa capaz de prestar o tipo de serviço ora pretendido de forma imediata (interesse na contratação e regularidade fiscal em dia) e, também, justificamos o preço ofertado, tendo em vista que pelas pesquisas realizadas junto ao departamento de compras, catalogando os fornecedores cadastrados e também pela pesquisa de valores comerciais, encontramos o preço que se encontra mais em conta (menor valor) e que está dentro dos parâmetros praticados no mercado nacional (R\$ 2.048,00).

Campina do Simão - Pr, 23 de julho de 2019.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Heber Luiz Scarpim
Departamento Finanças



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo Departamento de Obras, através do memorando 103/2019, datado de 16.07.2019, firmado pela Sr. **Flavio Carpenedo**, foi solicitado a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS**, o qual poderá ter um custo maior do que os benefícios que dele poderão advir, caso seja objeto de um procedimento licitatório comum, devido ao baixo valor de compra.

Nestes termos, solicitamos ao departamento de administração que encaminhe o procedimento com a máxima urgência para análise e tomada de providências, com consultas aos fornecedores cadastrados junto ao departamento de compras e licitações e posterior envio ao departamento jurídico, para verificação da possibilidade de realizar-se procedimento com dispensa de licitação.

Campina do Simão - Pr, 23 de julho de 2019.


Emílio Aitemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Flavio Carpenedo
Departamento de Obras

ASSUNTO: Fase interna de Licitação Dispensável, cujo objeto é a aquisição de “placas de nomenclatura de ruas” para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e urbanismo, do município de Campina do Simão.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, memorando da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, nº **103/2019**, onde a referida Secretaria, através de seu Secretário Sr. Flávio Carpenedo, em data de 16 de julho de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a “**aquisição de placas de nomenclatura de ruas**” cuja justificativa da Requisição Preliminar assim dispõe: “... para atender demanda de sinalização de ruas do município.” Documentação anexo.

Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 22 de julho de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou através do memorando nº 077/2019, com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 2.048,00 (dois e quarenta e oito reais), conforme faz prova documento acostado.

Juntou-se 03 (três) orçamentos de aquisição e serviços.

Tendo sido sugerida a aquisição na empresa, **PAGLIOTTO & LUCCA LTDA – ME (INTERATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL)**, CNPJ 07.952.981/0001-16, com sede na Rua Protógenes Guimarães, 115, Centro, na cidade de Pitanga-Pr, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços.

O art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, assim dispõe:



– Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

“II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e **Decreto 9.412/2018**, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Frise-se, que o valor da contratação é de pequena monta e mais, tendo em vista a necessidade, a celeridade urge no presente processo.

Sendo assim, após o presente Parecer, se o processo de dispensa for ratificado pela autoridade competente, seja publicado para fins de eficácia.

S.M.J., é o Parecer.

Campina do Simão, 23 de julho de 2019.


Carlos José Sebrenski
OAB/PR 27.644



MEMORANDO: 077/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 22 de julho de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **da aquisição de placas de nomenclatura de ruas**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 2.048,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta Despesa: 2430
Conta Despesa: 2440
Conta Despesa: 2450
Conta Despesa: 2460
Conta Despesa: 2470

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



017

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 22 de julho de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS.

Senhor prefeito, conforme solicitação do secretário de Obras, onde o mesmo solicita a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS**, informo a vossa senhoria o valor da solicitação:

SOLICITAÇÃO N° 106 - OBRAS

R\$ 2.048,00

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 106/2019

Termo de Referência

Equipário

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
106	Aquisição de Material	9	22/07/2019	3
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
1007-3	FLAVIO CARPENEDO	0/2019		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
9	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos			
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	CONFORME ENTREGA		
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
SECRETARIA DE OBRAS		10 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016093	PLACA DE NOMENCLATURA DE RUAS TAMANHO 25CM X 40CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE ZINCO DE 1,2 MM, COM PINTURA ELETROSTATICA E ADESIVADA EM VINIL EPOXI RECORTADO, ESPECIFICO PARA USO EXTERNO	UN	16,00	32,00	512,00
016094	TUBO DE SUSTENÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM 2 1/2 POLEGADAS DE DIAMETRO, 5CM DE ESPESSURA E COM TRES METROS DE COMPRIMENTO	UN	16,00	68,00	1.088,00
016095	FIXADOR PARA PLACA EM AÇO GALVANIZADO	UN	16,00	28,00	448,00
				TOTAL	2.048,00
				TOTAL GERAL	2.048,00



015

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 22 de julho de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a **aquisição de placas de nomenclatura de ruas**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

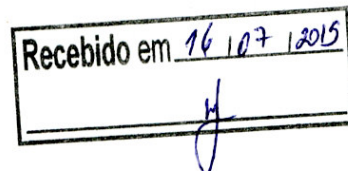
Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando 103/2019
Secretaria de obras



Ao departamento de licitações

Pelo presente solicito abertura no processo de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de nomenclatura conforme descrição e quantidades relacionadas abaixo para atender a demanda desta secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANTIDADES
01	Placas de nomenclatura de ruas, tamanho 25 cm x 40 cm, confeccionada em chapa de zinco de 1,2mm, com pintura eletrostática e adesivada em vinil epóxi recortado, específico para uso externo	16
02	Tubo de sustentação em aço galvanizado com 2 1/2 polegadas de diâmetro, 5 cm de espessura com 3 metros de comprimento	16
03	Fixadores para placa em aço galvanizado	16

Material de consumo: Fonte de Recursos: 000/512/510/504
Dotação: 3.3.90.30.00.00
Cód. Red. Da Despesa: 2430/2440/2460/2470

JUSTIFICATIVA: Justifica-se pedido de compras para atender demanda de sinalização de ruas do município

FLAVIO CARPENEDO
SECRETARIO DE OBRAS.

CAMPINA DO SIMÃO 16 de julho de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

013

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS

EMPRESA: INTERATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 07.952.981/0001-16

DATA DO ORÇAMENTO: 29/05/2019

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 29/08/2019

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	100	PLACA	Placas de nomenclatura de ruas, tamanho 25cm x 40cm, confeccionada em chapa de zinco de 1,2mm, com pintura eletrostática e adesivada em vinil epóxi recortado, específico para uso externo	32,00	3.200,00
02	100	TB	Tubo de sustentação em aço galvanizado com 2½ polegadas de diâmetro, 5cm de espessura com 3 metros de comprimento.	68,00	6.800,00
03	100	PÇ	Fixadores para placa em aço galvanizado	28,00	2.800,00

07.952.981/0001-16
903 69482-37

PAGLIOTTO & LUCCA LTDA - ME

R. Protógenes Guimarães 115, Centro
CEP: 85.200-000 Pitanga-Paraná


Assinatura do Responsável

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS

EMPRESA: **GRÁFICA PITANGUENSE**

CNPJ: **04.461.206/0001-70**

DATA DO ORÇAMENTO: **03/07/2019**

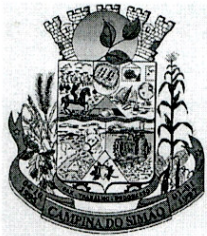
VALIDADE DO ORÇAMENTO: **15 dias**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	100	PLACA	Placas de nomenclatura de ruas, tamanho 25cm x 40cm, confeccionada em chapa de zinco de 1,2mm, com pintura eletrostática e adesivada em vinil epóxi recortado, específico para uso externo	41,00	4.100,00
02	100	TB	Tubo de sustentação em aço galvanizado com 2.½ polegadas de diâmetro, 5cm de espessura com 3 metros de comprimento.	75,00	7.500,00
03	100	PÇ	Fixadores para placa em aço galvanizado	35,00	3.500,00


Assinatura do Responsável

04.461.206/0001-70
Gráfica Pitanguense Ltda. ME
Av. Getúlio Vargas 147 - Funchos - Centro
Pitanga - Paraná
CEP 85.200-000

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

011

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS

EMPRESA: Guaraprint Comunicação Visual

CNPJ: 12.401.798/0001-62

DATA DO ORÇAMENTO: 28/06/2019

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	100	PLACA	Placas de nomenclatura de ruas, tamanho 25cm x 40cm, confeccionada em chapa de zinco de 1,2mm, com pintura eletrostática e adesivada em vinil epóxi recortado, específico para uso externo	39,00	3.900,00
02	100	TB	Tubo de sustentação em aço galvanizado com 2.½ polegadas de diâmetro, 5cm de espessura com 3 metros de comprimento.	72,00	7.200,00
03	100	PÇ	Fixadores para placa em aço galvanizado	31,00	3.100,00

12 401 798/0001-62

LUIZ CARLOS ALVES
DA SILVA - LUMINOSOS

RUA SALDANHA MARINHO, 2921
DOS ESTADOS

CEP 85035-160 | GUARAPUAVA-PR

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

“PAGLIOTTO & LUCCA LTDA - ME”

CNPJ: 07.952.981/0001-16 – NIRE 41205686552

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

ALEXANDRE PAGLIOTTO, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 01/01/1985, portador do RG 8.945.120-5, expedido pelo SSP-PR e CPF 041.611.249-88, residente e domiciliado à Rua Sebastião Leme, 271, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 e **ROBERTA MENDES DE LUCCA PAGLIOTTO**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 26/12/1980, portadora do RG 6.532.152-1, expedido pelo SSP-PR e CPF 035.785.339-39, residente e domiciliada à Rua Sebastião Leme, 271, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, únicos sócios componentes da empresa **“PAGLIOTTO & LUCCA LTDA - ME”**, com sede e foro à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 590, Sala Comercial, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205686552, por despacho em sessão de 13/04/2006 e última alteração registrada sob n.º 20124521789, data de 03/07/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.952.981/0001-16, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e subseqüentes alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa **que era:** Rua Caetano Munhoz da Rocha, 590, Sala Comercial, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, **passa a ser:** Rua Protógenes Guimarães, 115, Sala Comercial, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios, resolvem aumentar o capital social da empresa que passa a ser: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e fica assim distribuído:

QUADRO SOCIETÁRIO

<i>Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>R\$ P/Quota</i>	<i>R\$ Quota</i>
<i>Alexandre Pagliotto</i>	<i>98.000</i>	<i>1,00</i>	<i>98.000,00</i>
<i>Roberta Mendes de Lucca Pagliotto</i>	<i>2.000</i>	<i>1,00</i>	<i>2.000,00</i>
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este ato.

"PAGLIOTTO & LUCCA LTDA - ME"

CNPJ: 07.952.981/0001-16 – NIRE 41205686552

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.460/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

ALEXANDRE PAGLIOTTO, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 01/01/1985, portador do RG 8.945.120-5, expedido pelo SSP-PR e CPF 041.611.249-88, residente e domiciliado à Rua Sebastião Leme, 271, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 e **ROBERTA MENDES DE LUCCA PAGLIOTTO**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 26/12/1980, portadora do RG 6.532.152-1, expedido pelo SSP-PR e CPF 035.785.339-39, residente e domiciliada à Rua Sebastião Leme, 271, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, únicos sócios componentes da empresa "**PAGLIOTTO & LUCCA LTDA ME**", com sede e foro à Rua Protógenes Guimarães, 115, Sala Comercial, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205686552, por despacho em sessão de 13/04/2006 e última alteração registrada sob n.º 20124521789, data de 03/07/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.952.981/0001-16, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusula a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PAGLIOTTO & LUCCA LTDA ME**".

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa à Rua Protógenes Guimarães, 115, Sala Comercial, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

QUADRO SOCIETÁRIO

<i>Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>R\$ P/Quota</i>	<i>R\$ Quota</i>
<i>Alexandre Pagliotto</i>	<i>98.000</i>	<i>1,00</i>	<i>98.000,00</i>
<i>Roberta Mendes de Lucca Pagliotto</i>	<i>2.000</i>	<i>1,00</i>	<i>2.000,00</i>
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é Serviços de Acabamento Gráficos

"PAGLIOTTO & LUCCA LTDA - ME"

CNPJ: 07.952.981/0001-16 - NIRE 41205686552

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

(CNAE 1822-9/00) e Impressão de Material p/ uso Publicitário (CNAE 1813-0/01).

CLAUSULA QUINTA: INICIO DE ATIVIDADES: 13 de Abril de 2006. PRAZO DE**DURAÇÃO: Indeterminado.**

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE PAGLIOTTO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem alteração do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



"PAGLIOTTO & LUCCA LTDA - ME"

CNPJ: 07.952.981/0001-16 - NIRE 41205686552

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

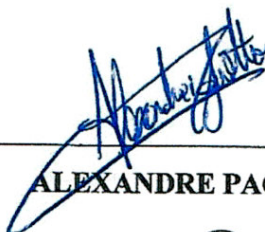
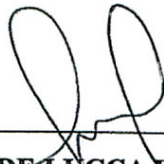
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivo legal pertinente à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 10 de Julho de 2014.


ALEXANDRE PAGLIOTTO

ROBERTA MENDES DE LUCCA PAGLIOTTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2014 SOB NÚMERO: 20144161109 Protocolo: 14/416110-9, DE 15/07/2014	
Empresa: 07.952.981/0001-16 PAGLIOTTO & LUCCA LTDA ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

4 |


Cláudia Aparício Jasilin
 RG 4.101.471-0/SSP-PR
 CPF 228.183.679-03

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.952.981/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2006
NOME EMPRESARIAL PAGLIOTTO & LUCCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERATIVA COMUNICACAO VISUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROTOGENES GUIMARAES	NÚMERO 115	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3646-4901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2019** às **14:43:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAGLIOTTO & LUCCA LTDA
CNPJ: 07.952.981/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:21 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **204F.6808.3F28.A47D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

004

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020290521-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.952.981/0001-16**

Nome: **PAGLIOTTO & LUCCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 1330 / 2019

Requerente: PAGLIOTTO CPF/CNPJ: 76422194900

Contribuinte: PAGLIOTTO & LUCCA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 07.952.981/0001-16
Logradouro: R RUA PROTOGENES GUIMARAES, Nº: 115
Bairro: CENTRO **Cidade:** Pitanga
Complemento: SALA COMERCIAL
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: DD4C444D5D34EE91EBBD9CD4CF52B592
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 22 de Julho de 2019.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAGLIOTTO & LUCCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.952.981/0001-16

Certidão nº: 177353554/2019

Expedição: 22/07/2019, às 10:01:05

Validade: 17/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAGLIOTTO & LUCCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.952.981/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.952.981/0001-16

Razão Social: PAGLIOTTO E LUCCA LTDA ME

Endereço: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 590 SALA COMERCIAL / CENTRO /
PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019

Certificação Número: 2019070603363387125590

Informação obtida em 22/07/2019 10:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br